

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE

# AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2022



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sul-rio-grandense

## 1. Introdução

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) foi elaborado em cumprimento ao estabelecido nos arts. 10 e seguintes da Instrução Normativa (IN) n. 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI), e contém o relato sobre as atividades de auditoria interna governamental referentes ao exercício de 2022, realizadas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul). Tem como objetivo apresentar os resultados das ações planejadas no exercício anterior e consignadas no respectivo Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG).

## 2. Alocação efetiva da força de trabalho da UAIG

O Quadro 1 apresenta, sinteticamente, a distribuição da carga horária de trabalho, em perspectiva comparada, das horas-homem (HH) previstas e realizadas no exercício de 2022.

Quadro 1 Alocação efetiva da força de trabalho na vigência do PAINTE/2022 em HH		
Atividades	HH previstas	HH realizadas
Serviços de auditoria	2.550	2.220
Capacitação dos auditores	400	442
Monitoramento das recomendações	1.024	1.020
Gestão e melhoria da qualidade	160	250
Gestão interna da UAIG	708	552
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	320	230
Reserva técnica (demandas extraordinárias)	160	0
Outros	580	620
<b>Total</b>	<b>5.902</b>	<b>5.334</b>

Fonte: elaboração própria

No que se refere ao detalhamento da carga horária, são necessários alguns esclarecimentos: (a) os serviços de auditoria e sua carga horária encontram-se detalhados no Quadro 2; (b) a carga horária da capacitação dos auditores está descrita em seção própria deste RAINTE; (c) a carga horária destinada à reserva técnica não foi realizada, tendo em vista que não houve nenhuma auditoria sem previsão no PAINTE durante o exercício; e (d) a carga horária destinada à categoria “Outros” corresponde à elaboração do PAINTE/2023, do RAINTE/2021 e do parecer sobre a prestação de contas.

O Quadro 2 apresenta o detalhamento da carga horária empregada na execução dos serviços de auditoria.

Quadro 2 – Alocação da força de trabalho em serviços de auditoria previstos no PAINT/2022 em HH				
ID	Tipo de serviço	Objeto auditado	HH previstas	HH realizadas
1	Avaliação	Aplicação de penalidades (lei de licitações)	400	420
2	Avaliação	Criação, alteração e extinção de cursos de pós-graduação	450	460
3	Avaliação	Processos eletrônicos	450	450
4	Avaliação	Estrutura/processo de gestão de riscos	450	460
5	Avaliação	Apuração de indícios de irregularidades e responsabilização (sindicâncias, PAD e PAR)	400	0
6	Avaliação	Transparência ativa	400	430

Fonte: elaboração própria

Em relação ao serviço de auditoria a que se refere a ID 5, não consta a destinação de carga horária, uma vez que não foi realizado, conforme será justificado em seção própria deste Relatório.

Por fim, atenta-se para a disparidade entre a carga horária total programada no PAINT/2022 e a efetivamente realizada, o que ocorreu por duas razões: (a) a cessão de uma servidora para o Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Portaria n. 1422, de 21 de junho de 2022, que ocasionou a redução de 804 HH previstas; (b) e a adesão,

por parte de dois servidores, ao Programa de Gestão e Desempenho, que aumentou sua carga horária em duas horas diárias e acrescentou, ao todo, 236 HH à carga horária anual. Desse modo, a carga horária de 5.902 HH inicialmente prevista resultou em 5.334 HH efetivamente trabalhadas.

### 3. Situação dos serviços de auditoria previstos no PAINTE/2022

A presente seção descreve, sinteticamente, os serviços de auditoria realizados durante o exercício de 2022, os quais tiveram previsão no respectivo PAINTE.

O Quadro 3 apresenta o objeto de cada serviço de auditoria no ano de 2022 e sua situação ao final do exercício.

Quadro 3 – Situação dos serviços de auditoria previstos no PAINTE/2022	
Serviço de auditoria	Situação
Aplicação de penalidades (lei de licitações)	Finalizado
Criação, alteração e extinção de cursos de pós-graduação	Finalizado
Processos eletrônicos	Finalizado
Estrutura/processo de gestão de riscos	Finalizado
Apuração de indícios de irregularidades e responsabilização (sindicâncias, PAD e PAR)	Não realizado
Transparência ativa	Finalizado

Fonte: relatórios de auditoria/2022

O serviço de auditoria referente à apuração de indícios de irregularidades e responsabilização (sindicâncias, PAD e PAR) não foi realizado devido à cessão de uma servidora para o Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Portaria n. 1422, de 21 de junho de 2022.

Durante o exercício de 2022, não foram executadas auditorias sem previsão no PAINTE.

## 4. Situação das recomendações emitidas pela UAIG e sistemática de monitoramento

No exercício de 2022, foram monitoradas as recomendações emitidas a partir do ano de 2017. O monitoramento, realizado em dois ciclos, abrangeu a avaliação da aderência do gestor às recomendações desses exercícios.

O monitoramento das recomendações foi realizado por intermédio do programa e-Aud, disponibilizado pela CGU para essa finalidade e utilizado na UAIG/IFSul desde o ano de 2021. Referida ferramenta facilitou o trabalho da UAIG e aprimorou a comunicação desta com os gestores, além de ter aperfeiçoado a organização das atividades de monitoramento, as quais, anteriormente, eram realizadas e controladas de forma manual.

Em razão do baixo índice de aderência do gestor às recomendações da UAIG no decorrer do exercício de 2022 (21,1% das recomendações foram

implementadas pela gestão), foram realizadas reuniões individuais com todas as unidades auditadas e que possuíam pendências no e-Aud, com a presença da equipe de auditoria, da autoridade superior da unidade e das equipes encarregadas das ações necessárias à implementação. Essas reuniões demandaram uma quantidade significativa de horas-homem.

Ao mesmo tempo, buscou-se o apoio do Senhor Reitor, para que determinasse aos gestores os esforços necessários à implementação das recomendações a e consequente melhoria dos resultados auferidos.

O Quadro 4 apresenta, de modo sintético, os resultados obtidos através do monitoramento das recomendações expedidas no decorrer dos exercícios de 2017 a 2022, que ainda não haviam sido implementadas pela gestão em anos anteriores e que foram monitoradas nos ciclos de 2022/1 e 2022/2.

Quadro 4 – Descrição sintética das recomendações monitoradas no exercício de 2022						
Unidade auditada	Monitoradas	Implementadas parcialmente	Implementadas	Não implementadas	Canceladas	Suspensas
PROAP	18	0	9	9	0	0
PROPESP	12	0	0	12	0	0
PROGEP	11	0	3	7	1	0

[continuação]

PROEN	7	1	1	5	0	0
DDI	5	0	3	2	0	0
DER	2	0	1	1	0	0
GR	8	0	3	5	0	0
DTI	10	1	4	5	0	0
VR	13	0	2	11	0	0
NUCOR	7	0	0	7	0	0
UGI	4	0	1	3	0	0
CGRC	9	0	0	9	0	0
Charqueadas	3	0	0	3	0	0
Passo Fundo	4	0	2	0	2	0
Camaquã	3	0	3	0	0	0
Sapucaia	4	0	4	0	0	0
<b>Total</b>	<b>120</b>	<b>2</b>	<b>36</b>	<b>79</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
	<b>%</b>	<b>1,7%</b>	<b>30%</b>	<b>65,8%</b>	<b>2,5%</b>	<b>0%</b>

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados do sistema e-Aud em 23 jan. 2023.

Uma vez que, no monitoramento, adotou-se as categorias existentes no sistema e-Aud, é necessário esclarecer que, no Quadro 4, as recomendações não implementadas compreendem as seguintes

categorias: *Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente; Recomendação não implementada: assunção de risco pelo gestor; Não houve providência; e Sem manifestação.*

O Quadro 5 apresenta todas as recomendações monitoradas no exercício de 2022, de forma analítica, indicando a situação individual dos itens no que se refere à sua implementação pelo gestor durante o processo de monitoramento.

Quadro 5 – Descrição analítica das recomendações monitoradas no exercício de 2022			
RELATÓRIO	UNIDADE AUDITADA	RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIA
005-A/2017	Câmpus Charqueadas	Recomenda-se ao Diretor-geral que diligencie no sentido de apurar eventual responsabilidade por prejuízo ao erário e, em caso positivo, que providencie sua recomposição.	Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor
		Recomenda-se ao Diretor-geral que adote providências no sentido de recompor o erário no tocante a eventuais prejuízos decorrentes do extravio de bens. Não havendo êxito, que diligencie junto ao Magnífico Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade.	Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor
		Recomenda-se ao Diretor-geral que, após a realização do inventário, adote providências no sentido de recompor o erário no tocante a eventuais prejuízos decorrentes do extravio de bens. Não havendo êxito, que diligencie junto ao Magnífico Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
005-B/2017	Câmpus Passo Fundo	Recomenda-se ao gestor que tome providências, através de suas comissões, no sentido de localizar os bens não encontrados ou extraviados.	Recomendação implementada
		Recomenda-se que o gestor diligencie junto ao Magnífico Reitor para tomada de providências no sentido de recompor ao erário o prejuízo decorrente do extravio dos bens não localizados.	Recomendação cancelada
		Recomenda-se ao Diretor-geral que tome providências, através de suas comissões, para localizar os bens patrimoniais não encontrados ou extraviados.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Diretor-geral que diligencie junto ao Magnífico Reitor para tomada de providências no sentido de recompor o erário quanto a eventual prejuízo decorrente de extravio dos bens não localizados.	Recomendação cancelada

[continuação]

005-C/2017	PROAP	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento o aprimoramento dos mecanismos de atuação da Pró-reitoria na superintendência, coordenação e acompanhamento das atividades e funções da administração patrimonial do IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento a imediata adoção de providências no sentido da realização e disponibilização dos inventários por parte dos Câmpus Bagé, Charqueadas e Pelotas - Visconde da Graça.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
004/2018	NUCOR	Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da criação de estrutura institucional formal quanto à gestão dos processos de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância).	Sem manifestação
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da instituição de mapeamento do processo de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância).	Sem manifestação
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da instituição e da formalização de análise de riscos do processo de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância).	Sem manifestação
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da instituição de mecanismos de controle interno quanto à gestão dos processos de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância) tramitados no Instituto, no sentido de assegurar a eficácia, a eficiência, a efetividade e a economicidade na condução dos processos.	Sem manifestação
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da observância do princípio constitucional da razoável duração do processo e dos meios que garantam a celeridade de sua tramitação no que se refere à apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância) no âmbito do Instituto.	Sem manifestação
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da inserção de informações tempestivas e completas no sistema CGU-PAD quanto aos processos de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância) tramitados no Instituto.	Sem manifestação
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, quando da ciência de irregularidade no serviço público.	Sem manifestação

## [continuação]

005/2018	PROAP	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que institua e formalize análise de riscos do processo de gestão de recursos extraorçamentários.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
007/2018	PROPESP	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação elaborar e publicar no portal eletrônico do IFSul o mapeamento do processo de cadastro e de avaliação de projetos de pesquisa e de inovação.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação implementar política de gestão de riscos metodologicamente formulada e publicada no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
008-A/2018	Câmpus Camaquã	Recomenda-se ao Diretor-Geral do Câmpus Camaquã que realize a distribuição das cargas patrimoniais do câmpus entre os setores e respectivos detentores de CDs, FGs e FCCs.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Diretor-Geral do Câmpus Camaquã que diligencie no sentido da imediata transferência de carga patrimonial, adequando-a ao titular de cargo/função, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade, quando da troca de titulares de cargo ou função.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Diretor-Geral do Câmpus Camaquã que incorpore ao patrimônio do câmpus os bens recebidos através de doação, cessão ou permuta, dando cumprimento ao item 6.3 da IN SEDAP n. 205/88.	Recomendação implementada
009/2018	PROAP	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que proponha normas e controles internos, promova a orientação e exerça a supervisão do processo de arrecadação de receitas no âmbito da instituição, observando a atribuição sistêmica do órgão.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que promova o mapeamento do processo de ingresso de receitas próprias no âmbito da instituição, de modo a identificar os riscos que lhe são inerentes, gerenciá-los e tratá-los.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que avalie, junto ao Comitê de Governança, Riscos e Controles e/ou ao Núcleo de Governança, Riscos e Controles, a pertinência de inserir o processo de arrecadação de receitas dentre aqueles sobre os quais a instituição atuará na implementação da gestão de riscos.	Recomendação implementada

[continuação]

	<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que supervisione, no exercício das atribuições sistêmicas que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral do IFSul, a aferição das contas da relação comercial pretérita entre o Câmpus Pelotas – Visconde da Graça e a Cooperativa Sul-rio-grandense de Laticínios Ltda, através de diligências e medidas de correição, se necessário, conforme orientação da Procuradoria Federal na Nota Jurídica n. 0039/2019/PF/IFSul/PGF/AGU e determinação do Diretor-geral do Câmpus no Mem. VG-DIRGER/N.6/2019.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
	<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que supervisione, no exercício das atribuições sistêmicas que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral do IFSul, o planejamento e a execução do processo licitatório para a destinação dos excedentes de produção didática do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça, conforme orientação da Procuradoria Federal na Nota Jurídica n. 0039/2019/PF/IFSul/PGF/AGU e determinação do Diretor-geral do Câmpus no Mem. VG-DIRGER/N.6/2019.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
	<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que providencie a apuração de eventuais responsabilidades na aquisição de bens sem a correspondente licitação ou equivalente e a consequente realização de despesa sem prévio empenho, no âmbito da relação comercial pretérita entre o IFSul e a Cooperativa Sul-Rio-Grandense de Laticínios Ltda., conforme orientação da Procuradoria Federal na Nota Jurídica n. 0039/2019/PF/IFSul/PGF/AGU e determinação do Diretor-geral do Câmpus no Mem. VG-DIRGER/N.6/2019.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
	<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que revise o trâmite de chamadas públicas de modo a possibilitar o controle e supervisão da PROAP, para garantir que o procedimento atenda aos critérios legais/infralegais.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
	<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que promova a normatização, a orientação e a capacitação de servidores para a realização de chamadas públicas, especialmente aquelas que tenham a previsão de ingresso de receitas e/ ou fornecimento de insumos.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
	<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que consulte a Procuradoria Federal acerca da legalidade da cessão de espaço público para o funcionamento de posto de atendimento eletrônico nas dependências do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça e, em caso de desconformidade com a legislação, busque, em conjunto com a Direção-geral do Câmpus, a regularização do ato administrativo.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

[continuação]

010/2018	PROGEP	Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que elabore o plano anual das necessidades de capacitação em observância ao interesse institucional, de acordo com as prioridades estabelecidas no levantamento anual de capacitação docente.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que diligencie junto a CPPD para que proceda sua manifestação sobre os pleitos de capacitação de servidores docentes em observância ao plano anual das necessidades de capacitação.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
011/2018	DDI	Recomenda-se à Diretora de Desenvolvimento Institucional a realização de diligências no sentido de promover a atualização do inventário de bens e materiais do órgão ou entidade e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Desenvolvimento Institucional que realize análise e avaliação fundamentada sobre a formalização e publicação, no portal eletrônico, de gestão de riscos inerentes à missão da Diretoria; ou que inclua essa análise e avaliação dos riscos da Diretoria na gestão de riscos inerentes à missão do IFSul (como um todo), a ser elaborada pelo CGRC.	Recomendação implementada
004/2019	PROEN	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a normatização institucional para estabelecer ou consolidar políticas, diretrizes, bases e regulamentos do processo de produção de tecnologias educacionais.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a implementação de processo de gestão de riscos, nos termos da Política de Gestão de Riscos do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a elaboração e a publicação de mapeamento do processo de produção de tecnologia educacional, como um todo.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
005/2019	PROAP	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a elaboração, a publicação e a ampla divulgação de informativo periódico ou similar, para a divulgação de atividades e de projetos de tecnologia educacional desenvolvidos pelo IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que divulgue amplamente, aos câmpus e à Reitoria do IFSul, o Manual de Gestão de Contratos, e que realize a supervisão de sua aplicação mediante teste a ser realizado sobre as contratações.	Recomendação implementada

[continuação]

		<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que, dentro de suas prerrogativas, envie esforços prioritários a fim de promover a capacitação dos servidores envolvidos na gestão e na fiscalização técnica dos contratos na Reitoria e, também, sensibilize os Diretores-gerais de câmpus sobre a necessidade de capacitar suas equipes de gestão e fiscalização técnica dos contratos, evitando, assim, prejuízos financeiros à administração, decorrentes de falhas como as que foram evidenciadas neste Relatório.</p>	Recomendação implementada
		<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que implemente, junto aos câmpus e à Reitoria do IFSul, questionários que expressem o grau de satisfação do público usuário em relação aos serviços percebidos.</p>	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que determine o levantamento de eventuais prejuízos ao erário decorrentes das falhas evidenciadas e que diligencie junto ao Magnífico Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade por parte da fiscalização técnica do contrato.</p>	Recomendação implementada
		<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que determine o levantamento de eventuais prejuízos ao erário decorrentes das falhas evidenciadas e que diligencie junto ao Magnífico Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade por parte da fiscalização técnica do contrato.</p>	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		<p>Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que determine aos gestores e à fiscalização técnica dos contratos a realização de pesquisa de satisfação com os usuários de serviços contratados no âmbito do IFSul.</p>	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
006/2019	DER	<p>Recomenda-se ao Diretor Executivo da Reitoria que determine a abertura de processo administrativo no SUAP para promover o levantamento das notas fiscais emitidas pelo fornecedor e para verificar os valores pagos em relação às peças e os valores orçados pela Instituição durante a execução contratual e, ainda, adote providências no sentido de recompor o erário em relação às diferenças pagas a maior, junto à empresa prestadora de serviços. Não havendo êxito, que diligencie junto ao Magnífico Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade por parte dos servidores que deram causa a danos ao erário.</p>	Sem manifestação do gestor no ciclo 2022/2
		<p>Recomenda-se ao Diretor Executivo da Reitoria que envie esforços no sentido de estabelecer controles internos que permitam registrar com exatidão as viagens realizadas no sistema e o correto arquivamento dos formulários de requisição de transporte em ordem cronológica.</p>	Recomendação implementada

## [continuação]

006-A/2019	Câmpus Sapucaia do Sul	Recomenda-se ao Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul que determine a emissão de ordens de serviço solicitando à contratada um orçamento de forma detalhada, abrangendo nome, código e quantidade de peças, número de horas e serviços a serem executados em observância as cláusulas contratuais.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul que determine aos Chefes do DELOG e do DEAP que realizem pesquisas de preço das peças de veículos nos moldes do que estabelece a IN n. 03/2017.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul que envide esforços no sentido de estabelecer controles internos que permitam registrar com exatidão as viagens realizadas no sistema e o correto arquivamento dos formulários de requisição de transporte em ordem cronológica.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul que determine formalmente aos servidores da unidade, o preenchimento das informações contidas nos talões de utilização de veículos oficiais e que promova a migração para o SUAP.	Recomendação implementada
007/2019	Gabinete do Reitor	Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de diligências no sentido de promover a normatização institucional que estabeleça ou consolide políticas, diretrizes, bases e regulamentos do processo de comunicação social institucional, inclusive quanto ao uso das redes sociais oficiais.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de diligências no sentido de promover implementação de processo de gestão de riscos que contemple os riscos inerentes ao processo de comunicação social institucional, nos termos da Política de Gestão de Riscos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a elaboração e publicação de mapeamento do processo de comunicação social institucional, como um todo.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a análise e avaliação fundamentada acerca da elaboração e da publicação de planejamento estratégico específico da área auditada ou da abrangência deste por outro mais amplo, no âmbito da Instituição.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização, referente à comunicação social institucional, de levantamento das necessidades específicas de capacitação da área auditada.	Recomendação implementada

[continuação]

		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de estudo ou levantamento das principais fragilidades sistêmicas relacionadas à comunicação social institucional para avaliar a necessidade de implantação de controles internos prévios e não manuais para a área auditada.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de ações para promover a padronização e a manutenção de informações atualizadas periodicamente nos sítios eletrônicos dos câmpus.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de estudos ou levantamentos para promover a implementação de indicadores para mensurar a eficiência, a eficácia e a efetividade do processo de comunicação social institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
008/2019	PROPESP	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova a implementação de gestão de riscos quanto ao processo de registro e acompanhamento de propriedade intelectual, nos termos da Política de Gestão de Riscos do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova a elaboração e a publicação de mapeamento do processo de registro e acompanhamento de propriedade intelectual.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
004/2020	PROGEP	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que proponha ao Senhor Reitor e ao Departamento de Seleção/Pró-reitoria de Ensino estudos para sistematizar a dinâmica dos processos de admissão de novos servidores, com vistas à inclusão dessa atribuição nas competências da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas no Regimento Geral. Caso não seja viável a inclusão de tal atribuição nas competências da Pró-reitoria, recomenda-se que o processo seja sistematizado de modo a assegurar atribuições claras e inequívocas a cada órgão.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que promova a normatização institucional específica sobre o processo de admissão e de desligamento de pessoal no IFSul, se necessário em conjunto com o Departamento de Seleção/Pró-reitoria de Ensino.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que promova, juntamente com o auxílio do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul (CGRC), a elaboração das respostas aos riscos já identificados no processo de admissão e de desligamento de pessoal no IFSul e os controles internos a serem aplicados para mitigar ou evitar o risco elevado ou extremo do processo.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

		<p>Recomenda-se ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que promova a elaboração e a publicação de mapeamento do processo de admissão e de desligamento de pessoal no IFSul.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que proponha, ao Senhor Reitor e ao Departamento de Seleção/Pró-reitoria de Ensino, estudos para sistematizar a dinâmica dos processos de admissão de novos servidores, sendo avaliada a possibilidade de a posse de novos servidores ser efetuada na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, independentemente do câmpus onde entrará em exercício.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
		<p>Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que proponha, ao Senhor Reitor e ao Departamento de Seleção/Pró-reitoria de Ensino, estudos para sistematizar a dinâmica dos processos de admissão de novos servidores, com vistas à inclusão dessa atribuição nas competências da referida Pró-reitoria no Regimento Geral. Caso não seja viável a inclusão de tal atribuição nas competências da Pró-reitoria, recomenda-se que o processo seja sistematizado de modo a assegurar atribuições claras e inequívocas a cada órgão, especialmente no que se refere à entrega de documentos para ingresso de novos servidores.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
		<p>Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que proponha, ao Senhor Reitor e ao Departamento de Seleção/Pró-reitoria de Ensino, estudos para sistematizar a dinâmica dos processos de desligamento de servidores, com vistas à inclusão dessa atribuição nas competências da referida Pró-reitoria no Regimento Geral. Caso não seja viável a inclusão de tal atribuição nas competências da Pró-reitoria, recomenda-se que o processo seja sistematizado de modo a assegurar atribuições claras e inequívocas a cada órgão, especialmente no que se refere aos prazos de envio de contratos e termos aditivos de professores substitutos.</p>	<p>Recomendação implementada</p>
005/2021	DTI	<p>Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que providencie a aprovação do Plano de Continuidade de Negócios do IFSul e que dê ampla publicidade no âmbito institucional.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que providencie a aprovação da Política de backups e cópias de segurança no âmbito do IFSul e que dê ampla publicidade no âmbito institucional.</p>	<p>Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente</p>
		<p>Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que providencie e promova a criação de um núcleo de segurança da informação e que busque a composição desse núcleo por meio dos diversos servidores existentes nas áreas de TI de todo o IFSul.</p>	<p>Recomendação implementada</p>

[continuação]

		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que providencie e promova a capacitação dos integrantes do núcleo de segurança da informação com conhecimentos técnicos específicos na área de backups e cópias de segurança.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que proponha e promova, junto ao Senhor Reitor e Diretores-gerais de câmpus, a criação de centro de custos da área de TI com o objetivo de redistribuir recursos orçamentários da Reitoria e dos câmpus do IFSul em prol da segurança da informação institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que promova a atualização da Política de Segurança da Informação do IFSul e que dê ampla publicidade no âmbito institucional.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que promova a realização dos inventários de ativos de informação (dados, hardware, software e instalações) no âmbito do IFSul.	Recomendação implementada parcialmente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que promova a realização de planejamento para a gestão dos riscos de incidentes de segurança da informação.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que implemente a gestão de riscos do processo de gestão da segurança da informação.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que promova a elaboração de documentos que estabeleçam os papéis e responsabilidades pela segurança da informação de servidores, fornecedores e terceiros, de acordo com a Política de Segurança da Informação.	Recomendação implementada
006/2021	PROGEP/UGI/ Vice-Reitoria	Recomenda-se à Unidade de Gestão da Integridade que avalie a possibilidade de reestruturar sua composição, de modo a proporcionar uma atuação mais efetiva no âmbito da instituição.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Unidade de Gestão da Integridade que promova a revisão do Plano de Integridade do IFSul, com consequente identificação e reavaliação dos riscos para a integridade.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Unidade de Gestão da Integridade que promova a disseminação das informações e orientações sobre as questões de integridade, junto à comunidade do IFSul, no intuito de fortalecer as estruturas de integridade.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

		Recomenda-se à Unidade de Gestão da Integridade que promova o fortalecimento das estruturas de integridade.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que promova estudos quanto ao dimensionamento de pessoal, no âmbito da gestão de riscos, de modo a ocorrer melhor aproveitamento da força de trabalho disponível no IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Vice-Reitora que providencie a atualização das informações publicadas na seção específica Transparência e prestação de contas, no site do IFSul, com vistas ao atendimento do art. 8º, §3º, inciso VI da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Vice-Reitora que promova estudos sobre a criação de documento institucional, o qual defina competências para publicações na seção específica Transparência e prestação de contas, no site do IFSul, de modo a especificar pessoas e setores responsáveis pela juntada e publicação de informações, com vistas a maior transparência e ao atendimento da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que promova a prestação de esclarecimento em relação a 180 (cento e oitenta) indícios que estão aguardando esclarecimento no Módulo Indícios do sistema e-Pessoal, do Tribunal de Contas da União.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
007/2021	Vice-reitoria	Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova os ajustes nas competências regimentais e/ou de outras normas que atribuam responsabilidades que tratem das questões de transparência na relação do IFSul com sua fundação de apoio.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que providencie e promova o registro centralizado de projetos apoiados pela FAIFSul, em sistema informatizado, de acesso público na internet, que permita o acompanhamento concomitante da tramitação interna e da execução físico-financeira de cada projeto.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que providencie e promova a disponibilização de informações na forma de uma relação, lista ou planilha que contemplem a totalidade dos elementos (projetos, agentes, convênios/contratos, despesas, seleções públicas), geridos pela FAIFSul e que atendam aos princípios da disponibilidade e da completude, em seu sítio eletrônico na internet.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

	Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que providencie e promova a disponibilidade/possibilidade de gravação de relatórios que contenham informações de sua relação com a FAIFSul em diversos formatos eletrônicos, de modo a facilitar a análise das informações.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
	Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova e providencie, juntamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação, os meios informatizados necessários ao acompanhamento da execução físico-financeira de forma automática e concomitante a sua realização.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
	Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova e providencie a atualização, com completude e organização, das informações existentes no sítio eletrônico do IFSul, relacionadas às regras e às condições que tratam da relação entre IFSul e FAIFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
	Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova e providencie a atualização, com completude e organização, das informações existentes no sítio eletrônico do IFSul, relacionadas à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus editais, resultados e valores a serem pagos pela FAIFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
	Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova e providencie a atualização, com completude e organização, das informações existentes no sítio eletrônico do IFSul, relacionadas aos agentes participantes dos projetos executados pela FAIFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
	Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que reporte ao Senhor Reitor a necessidade da avaliação de desempenho da FAIFSul, por meio da utilização de metas, indicadores de resultado e impacto no seu desempenho, conforme os dispositivos mencionados no item 3.9.1 deste Relatório.	Recomendação implementada
	Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que, após implementada a avaliação de desempenho da FAIFSul por meio da utilização de metas, indicadores de resultado e impacto, providencie a ampla divulgação no sítio institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
	Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que providencie e promova a divulgação de informações relacionadas à fiscalização em sua fundação de apoio por órgãos de controle externo e interno, bem como do Ministério Público.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

## [continuação]

008/2021	PROEN	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova, com o auxílio do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul (CGRC), a elaboração das respostas aos riscos já identificados no processo de acesso, permanência e êxito do IFSul e os controles internos a serem aplicados para mitigar ou evitar o risco elevado ou extremo do processo.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que institua um Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul em consonância com o atual Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2020 a 2024).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que realize monitoramento permanente das ações do PEIPEE, com base em relatórios parciais de cada câmpus, no exercício de seu dever de supervisão, conforme estabelece o art. 15 do Estatuto do IFSul.	Recomendação implementada parcialmente
001/2022	DDI	Recomenda-se à Diretoria de Desenvolvimento Institucional que diligencie, com apoio técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação, no sentido de disponibilizar consulta ao inteiro teor dos processos eletrônicos do IFSul, notadamente àqueles processos e documentos que não possuem restrições legais quanto à publicação de seu conteúdo, em consonância com o estudo que está em andamento.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretoria de Desenvolvimento Institucional que diligencie, com apoio técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação, no sentido de realizar a configuração e a parametrização do SUAP, para que o default de classificação dos documentos e processos administrativos tenha a indicação preferencial de classificação, de modo a evitar/mitigar o tratamento inadequado quanto à proteção de dados pessoais e, ainda, restrições a informações em processos que deveriam ter a publicidade como regra.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Diretoria de Desenvolvimento Institucional que promova a atualização da IN n. 04/2018-IFSul, para contemplar os procedimentos referentes à disponibilização para consulta pública por parte de usuários externos, a fim de permitir a promoção da transparência ativa na Instituição.	Recomendação implementada
002/2022	CGRC	Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que promova/fortaleça o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos, por meio da elaboração de cronograma de trabalho do qual constem temas de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

		Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles a adoção de instrumentos de controle interno que garantam a aderência dos gestores dos processos organizacionais a regulamentações, leis, códigos, normas e padrões na implementação da Política de Gestão de Riscos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que promova a alteração da IN n. 01/2019-CGRC, art. 10, aumentando a frequência de realização das reuniões ordinárias do colegiado, de modo a intensificar o trabalho de implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que estabeleça um cronograma de trabalho específico para promoção da integração desse colegiado, do Núcleo de Governança, Riscos e Controles e dos gestores dos processos organizacionais, de modo a promover a consolidação da implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que estabeleça práticas que institucionalizem as responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e dos servidores, relacionadas à prestação de contas, à transparência e à efetividade das informações.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que promova e supervise o mapeamento dos processos e a avaliação dos riscos identificados, assim como seu tratamento.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que promova e supervise, junto ao NGRC, a realização dos Relatórios de Avaliação de Riscos dos dois macroprocessos já definidos como prioritários pelo CGRC (articulação do ensino, da pesquisa e da extensão como princípio pedagógico, e perspectiva dos egressos, relacionados aos processos finalísticos).	Não houve providência; perda de objeto
		Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que estabeleça um cronograma de trabalho específico para promoção da integração do CGRC, do NGRC e dos gestores dos processos organizacionais de modo a promover o aprimoramento da governança institucional, da gestão de riscos e dos controles internos, por intermédio da emissão de recomendações.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

		Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que, ao emitir recomendações, determine a periodicidade com que ocorrerá o monitoramento destas.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
003/2022	PROPESP	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova a normatização institucional que estabeleça ou consolide política institucional de pós-graduação, em observância ao art. 47, inciso I, do Regimento Geral do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova o mapeamento do processo de criação, alteração e extinção de cursos de pós-graduação do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova a instituição de Plano de Tratamento de Riscos, aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no exercício de seu dever de supervisão, conforme estabelece o art. 15 do Estatuto do IFSul, que promova as diligências necessárias para o efetivo registro dos seguintes cursos de pós-graduação lato sensu do IFSul, no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (cadastro e-MEC): Educação Física Escolar (Câmpus Gravataí/Sapucaia do Sul), Educação pela Pesquisa (Câmpus Novo Hamburgo), Esporte Escolar (Pelotas), Educação: práticas educativas para o aprender (Câmpus Sapucaia do Sul), Educação: a pesquisa como princípio pedagógico (Câmpus Venâncio Aires), Educação e Saberes para os Anos Finais do Ensino Fundamental, Educação e Saberes para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão de Micro e Pequenos Negócios (Câmpus Lajeado).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no exercício de seu dever de supervisão, conforme estabelece o art. 15 do Estatuto do IFSul, que promova as diligências necessárias para a atualização de informações, no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (cadastro e-MEC), referentes aos cursos inativos de especialização em Educação Profissional com Habilitação para a Docência e em Química Ambiental.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova as diligências necessárias para a atualização dos projetos pedagógicos de todos os cursos de pós-graduação lato sensu do IFSul, de acordo com o art. 76 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação lato sensu do IFSul, aprovado pela Resolução CONSUP n. 15/2021.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova as diligências necessárias para a criação dos regulamentos de todos os cursos de pós-graduação lato sensu do IFSul, de acordo com o art. 76 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação lato sensu, aprovado pela Resolução CONSUP n. 15/2021.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova as diligências necessárias para a atualização dos regulamentos de todos os cursos de pós-graduação stricto sensu do IFSul, de acordo com o art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação stricto sensu, aprovado pela Resolução CONSUP n. 16/2021.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados do sistema e-Aud em 23 jan. 2023

## 5. Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria em 2022

Houve, no decorrer de 2022, fatos que causaram impacto na execução dos serviços de auditoria e no funcionamento da UAIG como um todo. Dentre estes, é relevante destacar o que segue:

(a) a cessão de uma servidora para atuar no Ministério do Trabalho e Previdência, conforme Portaria n. 1422, de 21 de junho de 2022, o que impediu a realização de parte dos serviços de auditoria previstos no PAINTE/2022;

(b) houve atrasos consideráveis nas manifestações dos gestores em relação a solicitações de auditorias e relatórios preliminares, assim como em informar medidas tomadas quanto às recomendações expedidas pela UAIG, no prazo fixado, no sistema e-Aud, apesar de ter havido alertas por meios formais (memorandos e e-mail) e informais;

(c) ainda quanto às manifestações de alguns gestores em relação às recomendações da UAIG, verificou-se a ausência ou a insuficiência de providências, o que demonstra que a atividade de auditoria interna governamental, no âmbito da instituição, não é aproveitada em todas as suas potencialidades;

(d) o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), instituído no IFSul em 2022, consolidou uma nova realidade de trabalho na UAIG, já experimentada em anos anteriores no curso da pandemia de covid-19. Tendo em vista que todos os servidores em exercício aderiram ao PGD

em regime parcial, foram necessárias algumas adaptações nas rotinas de trabalho, das quais se destaca a utilização do processo eletrônico no SUAP para a comunicação com as unidades auditadas e a guarda de papéis de trabalho. A avaliação é positiva, tendo em vista que as atividades vêm sendo realizadas com a mesma qualidade e em observância aos prazos.

## 6. Ações de capacitação dos integrantes da UAIG

No decorrer do exercício de 2022, os servidores integrantes da UAIG participaram das capacitações constantes do Quadro 6, todas realizadas de forma remota.

Quadro 6 – Capacitações realizadas pelos servidores da UAIG em 2022			
SERVIDOR	ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	RELAÇÃO COM OS TRABALHOS
Henrique Ziglia Maia	Curso "Autoconhecimento e motivação", Escola Nacional de Administração Pública, abril/2022	30h	Capacitação técnica
	55º FONAI-Tec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, Associação FONAI-MEC, de 04 a 08/07/2022	20h	Capacitação técnica
	Curso "Inteligência emocional", Escola Nacional de Administração Pública, agosto/2022 (requisito para participação no PGD)	50h	Capacitação técnica
	Curso "Noções básicas do trabalho remoto", Escola Nacional de Administração Pública, agosto/2022 (requisito para participação no PGD)	10h	Capacitação técnica
	Curso "Saúde no trabalho", SESI/RS, 09 e 10/08/2022	11h	Capacitação técnica
	Curso "Aplicação de penalidades nos contratos administrativos", Escola Nacional de Administração Pública, 30/08/2022 a 06/07/2022	32h	Capacitação técnica
	Curso "Nova lei de licitações: sanções ao fornecedor", Escola Nacional de Administração Pública, setembro/2022	25h	Capacitação técnica
	Curso "Licitações e contratos administrativos: do planejamento à execução contratual – melhores práticas" (Lei 14.133/2021), Mérito Capacitações e Consultoria, 21 a 23/09/2022	24h	Capacitação técnica

Laerte Radtke Karnopp	55º FONAI-Tec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, Associação FONAI-MEC, de 04 a 08/07/2022	20h	Capacitação técnica
	Curso "Gestão de equipes em trabalho remoto", Escola Nacional de Administração Pública, de 23/08/2022 a 08/09/2022 (requisito para participação no PGD)	20h	Capacitação técnica
	Curso "Inteligência emocional", Escola Nacional de Administração Pública, agosto/2022 (requisito para participação no PGD)	50h	Capacitação técnica
	Curso "Noções básicas do trabalho remoto", Escola Nacional de Administração Pública, agosto/2022 (requisito para participação no PGD)	10h	Capacitação técnica
	Curso "Controles na administração pública", Escola Nacional de Administração Pública, 30/11/2022 a 20/12/2022	30h	Capacitação técnica
Viviane Koschier Buss Mendes	Curso "Autoconhecimento e motivação", Escola Nacional de Administração Pública, abril/2022	30h	Capacitação técnica
	55º FONAI-Tec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, Associação FONAI-MEC, de 04 a 08/07/2022	20h	Capacitação técnica
	Curso "Inteligência emocional", Escola Nacional de Administração Pública, agosto/2022 (requisito para participação no PGD)	50h	Capacitação técnica
	Curso "Noções básicas do trabalho remoto", Escola Nacional de Administração Pública, agosto/2022 (requisito para participação no PGD)	10h	Capacitação técnica

Fonte: certificados de participação

## 7. Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da UAIG

O registro de benefícios financeiros e não financeiros é prática determinada pela IN SFCI n. 4, de 11 de junho de 2018. No exercício de 2022, foram contabilizados os benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna governamental, a partir das recomendações expedidas desde o ano de 2017 e atendidas pela gestão.

De acordo com a IN SFCI n. 4/2018, os benefícios podem ser financeiros, contabilizando o valor de gastos indevidos evitados ou valores

recuperados, ou não financeiros, referentes às dimensões missão, visão e/ou resultado e pessoas, infraestrutura e/ou processos internos, com repercussão transversal, estratégica ou tático-operacional.

O Quadro 7 apresenta uma síntese dos benefícios registrados em cada classe, dimensão e repercussão.

Quadro 7 – Benefícios decorrentes da atuação da UAIG contabilizados em 2022			
BENEFÍCIOS FINANCEIROS			
Tipo	Valor R\$		
Gastos indevidos evitados	-		
Valores recuperados	63.105,88		
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS			
Dimensão afetada	Repercussão		
	Transversal	Estratégica	Tático-operacional
Missão, visão e/ou resultado	-	-	-
Pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	-	3	26

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados do sistema e-Aud em 25 jan. 2023

## 8. Análise consolidada dos resultados do programa de gestão e melhoria da qualidade (PGMQ)

Algumas ações voltadas ao aprimoramento da qualidade da atuação da UAIG já vêm sendo desenvolvidas há alguns exercícios:

- a) realização de reuniões de busca conjunta de soluções, realizadas com os gestores no momento da entrega do relatório preliminar de auditoria e antes das manifestações finais da gestão. Essa reunião subsidia a identificação das causas das constatações encontradas, bem como auxilia na elaboração de recomendações que sejam factíveis;
- b) realização de reuniões periódicas com o Senhor Reitor, autoridade máxima do IFSul, para apresentar os trabalhos realizados e dar conhecimento das constatações identificadas nos trabalhos de auditoria;
- c) ampliação das atividades de monitoramento das recomendações expedidas, de modo a realizar o acompanhamento em mais de um ciclo anual, o que permite verificar a aderência dos gestores, além de incentivar a implementação de providências.

O PGMQ do IFSul foi instituído pela Instrução Normativa n. 1, de 10 de março de 2023, do Auditor-geral e encontra-se publicado na página eletrônica da UAIG no sítio institucional, além de ter sido comunicado à CGU por intermédio do sistema e-Aud.

## 9. Considerações finais

O presente Relatório apresentou os resultados dos trabalhos da UAIG executados a partir do PAINTE/2022 e a situação das recomendações monitoradas e em monitoramento. Além disso, buscou avaliar os impactos causados por sua atuação na instituição, bem como indicar fatores externos de influência no seu trabalho.

Ressalta-se a preocupação da UAIG na formação de uma equipe multidisciplinar com conhecimento, competência e comprometimento, engajada no aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalho, visando a desenvolver os necessários planejamentos e os controles internos de suas atividades para que seja reconhecida, interna e externamente, pela qualidade de seus trabalhos e resultados obtidos em prol do IFSul.

Por fim, informa-se que todos os relatórios e documentos mencionados no presente Relatório encontram-se à disposição na UAIG.

Pelotas, 13 de março de 2023  
Laerte Radtke Karnopp,  
Auditor-geral

**UAIG**  
Unidade de  
Auditoria Interna  
Governamental



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sul-rio-grandense